Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Abril de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

Nº Processo: 6686/2015. Pregão Presencial Nº 007/2015. Contratante: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN. CNPJ Contratado: 04.611.631/0001-06. Contratado: W F Borges Junior - ME . Objeto: Prestação de Serviços de Distribuição On-line, de conteúdo e suporte on-line SIPREV, destino a manutenção do RPPS (FUNPAN), deste Município. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02. Vigência: 08/04/2015 a 31/12/2015. Valor Total: 9.000,00. Data de Assinatura: 08/04/2015.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

09.272.0183-2.036: Manutenção do FUNPAN Fundo Prev. Alv. do Norte, Elemento de Despesa – **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 09 de Abril de 2015.

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:145FCE70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO E REMANEJAMENTO

Portaria n.º 154/GAB/2015
Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre nomeação e Remanejamento de Servidor Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, a Srª. APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.
Art. º - Remanejar o Servidor REGINALDO ANTONIO DA SILVA, nomeado no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Transporte , Para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, Com ônus para a mesma.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:57CE3CE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que **em virtude de ter sido publicado erroneamente o horário do certame no edital** pregão presencial nº. 017/2015, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 14/03/2015, às 08:30 hs, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO, Será realizada no dia 14/03/2015 às 13:30 hs.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-141(64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8550A88F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1563

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM RESPEITO À MORTE DO SENHOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que neste dia 09 de abril de 2015, por volta das 05:00 horas, faleceu o Ilmo Sr. José dos Reis Ferreira, servidor municipal aposentado.

CONSIDERANDO também o serviço que o mesmo prestou a este município, com zelo e total dedicação.

DECRETA:

Art. 1o.- Fica decretado feriado municipal em todas repartições públicas municipais, estaduais, comércios, industrias e instituições bancárias no dia 09 de abril de 2015.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2015.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:ACA94653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 28 de Abril de 2015 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Locação de Veículos tipo Kombi e Ônibus, para transportar alunos da zona rural para as escolas municipais e estaduais da cidade de Goiatuba** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 10 de abril de 2015.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1F017BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço **POR LOTE**, no **dia 29 de Abril de 2015 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Aquisição de Peças Diversas de Motores a Diesel, Bombas Injetoras e Mão de Obras de Montagem e Retifica de Motores de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 10 de abril de 2015.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B69A1317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2015.

O Município de IPORA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de abril de 2015 às 09:00, na sala de licitação, o pregão presencial n° 28/2015 que tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar a coleta e transporte de galhos e gramas recolhidos nas ruas e avenidas da cidade de Iporá, com percurso de mais ou menos 13 Km por viagem com estimativa de 05 (cinco) viagens por dia e com um total estimado para 09 (nove) meses. Para a realização dos serviços o licitante deverá manter, no mínimo, um caminhão com carroceria aberta com a capacidade mínima de 25 m³, e dispor, também por sua conta, de motorista do caminhão e de 04 (quatro) operadores para carregar e descarregar o caminhão, realizando tais serviços no horário normal de expediente, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, de modo que a atividade não traga transtorno para o sossego público, com todas as despesas por conta do contratado, como despesas com o veículo, motorista, operadores, obrigações sociais, tributárias e previdenciárias. Os pagamentos pelos serviços prestados serão feitos por viagem realizada. O valor total da proposta deverá considerar a estimativa de um total de 990 (novecentos e noventa) viagens, destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Iporá-Go., tendo como vencedora a Empresa:

JOSÉ SANTANA LEITE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.789.254/0001-33 estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS S/N Bairro VILA UMUARAMA IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 138.600,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 138.600,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 138.600,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 10 DE ABRIL DE 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D49EDC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá/GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 001801/2015 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:2, 10, 14, 29, 31, 33, 46, 49, 71, 72, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 101, 104, 106, 117, 119, 128, 141, 148, 149, 150, 151, 155, 160, 166, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 198, 205, 206, 228, 229, 230, 231, 238, 239, 243, 246, 248, 249, 252, 259, 266, 271, 274, 277, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 294, 296, 313, 315, 316, 319, 320, 321, 322, 339, 348, 355, 359, 363, 383, 384, 385, 386, 407, 408, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 451, 457, 481, 485, perfazendo o valor de **R$ 140.304,60. DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSP LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:3, 5, 6, 7, 8, 11, 18, 19, 30, 32, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 54, 66, 68, 75, 76, 90, 92, 93, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 123, 131, 132, 134, 136, 139, 144, 145, 153, 154, 157, 158, 162, 163, 164, 168, 169, 171, 172, 175, 188, 189, 192, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 207, 208, 218, 234, 235, 236, 237, 241, 245, 250, 251, 253, 263, 264, 265, 270, 272, 280, 290, 291, 293, 295, 298, 299, 301, 302, 307, 309, 312, 323, 325, 331, 332, 335, 336, 338, 340, 343, 344, 346, 354, 357, 366, 367, 368, 377, 381, 382, 388, 389, 390, 402, 404, 406, 409, 410, 411, 412, 416, 437, 438, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 458, 467, 468, 469, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 493, 494, perfazendo o valor de **R$ 524.538,30. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:13, 127, 167, 256, 257, 258, 358, 421, 422, 423, perfazendo o valor de **R$ 219.980,00. LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:28, perfazendo o valor de **R$ 49.800,00. MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:37, 97, 247, 260, 275, 276, 364, 462, 464, 470, 471, 483, perfazendo o valor de **R$ 10.566,74. RM HOSPITALAR LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:1, 15, 26, 27, 35, 45, 52, 60, 61, 62, 69, 73, 87, 88, 94, 95, 98, 120, 121, 122, 125, 129, 133, 140, 142, 146, 152, 159, 165, 183, 184, 185, 186, 193, 213, 214, 216, 219, 232, 262, 267, 268, 278, 279, 282, 310, 324, 326, 328, 329, 330, 337, 341, 352, 353, 356, 360, 374, 392, 394, 395, 399, 414, 417, 418, 420, 424, 439, 440, 449, 450, 466, 484, 486, 489, 490, 491, perfazendo o valor de **R$ 269.735,88. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:4, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 36, 38, 39, 47, 48, 55, 57, 67, 77, 99, 100, 102, 103, 105, 107, 113, 126, 143, 147, 156, 161, 170, 173, 191, 194, 202, 203, 211, 215, 217, 226, 244, 261, 281, 297, 300, 303, 304, 305, 306, 308, 311, 317, 318, 334, 349, 350, 351, 362, 365, 371, 372, 373, 375, 391, 401, 403, 405, 415, 419, 452, 459, 460, 461, 465, 487, 488, 492, perfazendo o valor de **R$ 283.367,28. TIRADENTES MEDICO - HOSPITALAR LTDA,** vencedora dos itens abaixo relacionados:222, 223, 225, 240, 396, perfazendo o valor de **R$ 77.150,00. Totalizando o valor de R$ 1.575.442,80** (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/04/2016 e esta disponível no site da prefeitura http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: (64) 3603-7200 / licitacao.iporago@gmail.com.

Iporá-GO,10 de Abril de 2015

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B329459D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2014 REFERENTE AO PREGÃO N° 021/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato 125/2014, firmado em 17 de abril de 2014, pela **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, com sede administrativa a Rua Lázaro Vieira, quadra 72 lote 214, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e Atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sra. DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **JAILTON SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19.996.810/0001-78, estabelecida Avenida Pernambuco, nº 371, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JAILTON SILVA MATOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 4751886 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 008.766.541-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), assim sendo fica acrescido em 1,4% em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais)** para a contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias para paciente do C.E.O – centro de especialidades odontológicas para atender a secretaria municipal de saúde de Iporá-Go.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Jailton Silva Matos
CNPJ (MF) sob o nº. 19.996.810/0001-78
SR. JAILTON SILVA MATOS
CPF (MF) nº. 008.766.541-70
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D3D6AAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.706, DE ABRIL DE 2015

Concede revisão anual de vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme preceitua o art. 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos, bem como dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados municipais, da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Publicas, vinculados ao Poder Executivo.
Parágrafo Único. O fator de revisão é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que está acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data desta lei em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), e será aplicado aos agentes políticos e servidores públicos descritos no *caput* desse artigo.

Art. 2º Caso a revisão geral anual da remuneração dos servidores aumente o gasto com despesa de pessoal de forma a ultrapassar os limites legais e constitucionais, o excedente devera ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, na forma prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:16D8BC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.707, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Implanta o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, na linha de ação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica implantado por meio desta Lei, o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, na linha de ação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2013-2016.
Art. 2º O objetivo do Plano a que se refere o art. 1º é a consecução de ações articuladas de promoção e o efetivo respeito e exercício dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Morrinhos.
Art. 3º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a gestão do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA.
Art. 4º A despesa dessa lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa
08	243	0117	2398	3.3.90.36.100

Parágrafo único. Em relação ao orçamento anual vindouro, este deverá contemplar a despesa de que trata a presente lei nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

TEREZINHA ROSÁRIA CHAVES DO AMARAL

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:DAD16231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.708, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade Publica a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos - COOPERFAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica municipal a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos - COOPERFAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 03.029.771/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

JOÃO DONIZETE NEVES SILVA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1FB805EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.709, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o pagamento de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF's, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar os seguintes Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF's, oriundos de multas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – IRPJ, Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, no período que especifica, relativa aos diversos Conselhos e Caixas Escolares das Unidades de Ensino Municipais:

I – Conselho Escolar Dom Bosco: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
II – Conselho Escolar da Creche Municipal: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
III – Conselho Escolar Professor Humberto Jacinto Pereira: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DCTF 2011;
IV – Conselho Escolar Professor Humberto Jacinto Pereira: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2013;
V – Conselho Escolar Professor Humberto Jacinto Pereira: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
VI – Conselho Escolar José Cândido da Silva: Multa no valor de R$ 250,00 (quinhentos reais), relativa ao DIPJ 2013;
VII - Conselho Escolar José Cândido da Silva: Multa no valor de R$ 250,00 (quinhentos reais), relativa ao DCTF 2013;
VIII – Conselho Escolar da Escola Municipal Professor José Cândido: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
IX – Caixa Escolar Deusdete Damacena: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
X – Creche Infância Protegida: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2013;
XI – Creche Infância Protegida: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XII – Creche Infância Protegida: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DCTF 2011;
XIII – Creche Infância Protegida: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DCTF 2013;
XIV – Conselho Escolar da Marcelânia: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XV – Conselho Escolar da Marcelânia: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DCTF 2013;
XVI – Conselho Escola Prof. Alice Ferreira do Carmo: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XVII – Caixa Escolar Eudóxio Figueiredo: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XVIII – Conselho Escolar da Escola Prof. Mary do Carmo: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XIX – Conselho Escolar da Assistência Infantil D. Lourdes de Mello: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao IRPJ 2013;
XX – Conselho Escolar da Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XXI – Conselho Escolar da Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DCTF 2013;
XXII – Conselho Escolar Creche do Terminal: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XXIII – Conselho Escolar da Professora Olga Hannun de Castro Rosa: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XXIV – Caixa Escolar Celestino Filho: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;
XXV – Caixa Escolar Escola Estadual Professor José Cândido: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DCTF 2012;
XXVI – Caixa Escolar Escola Estadual Professor José Cândido: Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativa ao DIPJ 2014;

Art. 2º A despesa constante desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0020	Estruturação da Secretaria de Educação
Atividade	3005	Manutenção do Conselho da Educação
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços terceiro
Sub elemento de despesa	35	Multas dedutíveis
Fonte de recursos	101	Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação
Valor.....R$ 6.500,00		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CABABFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.710, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Plano Plurianual de Investimentos PPA/2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de prioridades e metas da Lei nº 3.014, de 13 de dezembro de 2013 (PPA 2014-2017), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra estrutura urbana
Programa	0048	Morrinhos urbanizada
Projeto	1974	Construção de redes de água e energia nos bairros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8041B0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.711, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei nº 3.059, de 30 de junho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra estrutura urbana
Programa	0048	Morrinhos urbanizada
Projeto	1974	Construção de redes de água e energia nos bairros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A019A574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.712, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a Lei nº 3.081, de 20 de novembro de 2014 (LOA / 2014) e abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Morrinhos, para o exercício de 2014, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sob a seguinte rubrica orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra estrutura urbana
Programa	0048	Morrinhos urbanizada
Projeto	1974	Construção de redes de água e energia nos bairros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor:.....R$ 800.000,00		

Art. 2º Para fazer frente ao crédito adicional especial descrito no art. 1º, o Município anulará as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Dotação orçamentária:

Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Moderna
Atividade	2017	Implantar o ticket alimentação para o servidor
Elemento de Despesa	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação
Fonte de Recursos		
Valor:.....R$ 100.000,00		

II – Dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0047	Drenagem urbana sustentável
Projeto	1932	Ampliação / reforma da feira coberta
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....R$ 100.000,00		

III – Dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0049	Morrinhos Cidade Limpa
Atividade	2221	Manutenção da limpeza pública
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....R$ 100.000,00		

IV – Dotação orçamentária:

Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão rural
Programa	0061	Agricultura familiar
Atividade	2276	Fomento projetos diversificados/Agreg. Vr. Agric. Familiar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica
Fonte de Recursos	100	
Valor:.....R$ 100.000,00		

V – Dotação orçamentária:

Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão rural
Programa	0062	Apoio administrativo
Atividade	2279	Administração da Unidade Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00	Outros serviços terceiro pessoa física
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....R$ 100.000,00		

VI – Dotação orçamentária:

Função	23	Comércio e Serviço
Subfunção	691	Promoção comercial
Programa	0069	Gestão política do turismo
Projeto	1971	Aquisição de área e construção de local para eventos
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Elemento de Despesa	4.4.90.61	Aquisição de imóveis
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....R$ 100.000,00		

VII – Dotação orçamentária:

Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte rodoviário
Programa	0071	Melhor caminho
Projeto	1722	Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha rural
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....R$ 100.000,00		

VIII – Dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0053	Apoio administrativo
Atividade	2241	Manutenção da unidade da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....R$ 100.000,00		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Morrinhos, 10 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A4743FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que no Anexo I constante do Edital de Pregão Presencial nº 34/2015, houve um equívoco, com relação às especificações técnicas dos materiais. Em razão da presente alteração, a abertura da licitação fica prorrogada para o dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas.

Morrinhos, 10 de abril de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:39CA1F8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 33/2015. Empresa vencedora: Shopbus Ltda.

Morrinhos, 10 de abril de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:29EFEBF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A Pregoeira oficial designada pelo Decreto Municipal nº765/2014, da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 024/2015, que seria realizado no dia 13 de abril de 2015, **foi adiado** conforme discriminados abaixo:

024/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para lavanderia para o Pronto Socorro Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência, Anexo II do Edital..	**004864/2014**	**29/04/2015 15:00 horas**	Menor Preço Global

Participa aos interessados que o Edital encontra-se à disposição no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br www.comprasnet.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 10 DE ABRIL DE 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FD85BE51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **04 de maio de 2015, às 08:00 horas**, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global na contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE PORTARIA DE ENTRADA para o Parque Agropecuário, conforme descritos no anexo I do Edital supra;** obra que será realizada com recursos da União e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 13 de abril de 2015.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:146D531E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **04 de maio de 2015, às 13:00 horas**, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global na contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES para o Parque Agropecuário, conforme descritos no anexo I do Edital supra;** obra que será realizada com recursos da União e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 13 de abril de 2015.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:CFE7371E

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0005.2189/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica/ 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros PF. Contrato N° 761/2015: Thais Gois de Carvalho. Prestação de Serviço como Médica no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/15 a 31/12/16. Valor R$ 220.000,00// **Contrato N° 775/2015:** José Jorge de Miranda Neto. Prestação de Serviços como Médico no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 02/02/2015 a 31/12/2016. Valor R$220.000,00// **Contrato N° 763/2015:** Silvia Denielle Alves Moreira. Prestação de Serviços como Enfermeira no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 02/02/2015 a 31/12/2016. Valor R$66.000,00// **Contrato N° 767/2015:** Ana Betty dos Santos Xavier Felinto. Prestação de Serviços como Enfermeira no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 02/02/2015 a 31/12/2016. Valor R$66.000,00//**CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0005.2127/ Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Atenção Especializada/ 31.90.34 – Outras Despesas Pes. Física e Pes. Jurídica. Contrato N° 750/2015:** Giselda Fatima de Moraes. Prestação de Serviços como Nutricionista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$61.600,00// **Contrato N° 751/2015:** RRM Duraes ME. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$679.800,00// **Contrato N° 752/2015:** Centro Médico Integral SS Ltda - EPP. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$580.800,00// **Contrato N° 753/2015:** George Henrique Coqueiro Batista - ME. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/04/2015. Valor R$61.800,00// **Contrato N° 754/2015:** Vinicius Carlos Ribeiro da Silva. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$679.800,00// **Contrato N° 756/2015:** Alexandre Santos Alves. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$528.000,00// **Contrato N° 758/2015:** Soraia Cristina da Silva. Prestação de Serviços como Técnico de Laboratório no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$21.450,00// **Contrato N° 759/2015:** Adriene de Souza Vitor. Prestação de Serviços como Coordenador em Saúde no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$83.600,00// **Contrato N° 760/2015:** Mariana Domingos Cury. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$528.000,00// **Contrato N° 762/2015:** Igor Nobrega Paignez. Prestação de Serviços como Cirurgião-Dentista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/05/2015. Valor R$4.500,00// **Contrato N° 764/2015:** Tatiane Carvalho Lopes de Almeida Saraiva. Prestação de Serviços como Enfermeira no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$61.600,00// **Contrato N° 765/2015:** Amadeu Luis Alcântara Ribeiro. Prestação de Serviços como Médico Otorrinolaringologista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$316.800,00// **Contrato N° 766/2015:** Elber Sampaio Vilanova. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/05/2015. Valor R$72.000,00// **Contrato N° 768/2015:** José Abadio Pereira. Prestação de Serviços como Condutor de Veiculo de Urgência / Socorrista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$26.400,00// **Contrato N° 769/2015:** Divino Marques De Jesus Pimentel. Prestação de Serviços como Condutor de Veiculo de Urgência / Socorrista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$26.400,00// **Contrato N° 770/2015:** Elaine Candido de Araujo. Prestação de Serviços como Enfermeiro Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$66.000,00// **Contrato N° 771/2015:** Patricia Camargo Ferreira. Prestação de Serviços como Fisioterapeuta no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$30.800,00// **Contrato N° 772/2015:** Raryanne Alves Fernandes. Prestação de Serviços como Técnico de radiologia no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$28.050,00// **Contrato N° 773/2015:** Ingrith Rayane de S Bastos. Prestação de Serviços como Auxiliar em Saúde Bucal no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$22.000,00// **Contrato N° 774/2015:** Joana Pinto Lavrador. Prestação de Serviços como Técnico de Gesso no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016. Valor R$21.450,00// **Contrato N° 757/2015:** Hilton Pena Arruda. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 02/03/2015 a 31/12/2016//

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:6963D0AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

Ata de registro de preço, para	**:**	**Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsões asfáltica.**
Processo Nº	**:**	**2015002919**
Validade: 12(doze) meses.		

Às **09h00min horas do dia 09 de Abril de 2015**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. RUBENS PEREIRA DIAS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 159.216.621-00, e os membros da Equipe de Apoio FERNANDA SANTANA ROSA, LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE, designados pelo Decreto nº 12.742/2015, de 02/01/2015, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de

janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2015**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3	**Nome:** RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELE-ME
	CPF: 07.248.162/0001-92
	Endereço: RUA MARANHÃO COMÉRCIO CENTRO NOVESSENTOS E OITO
	Fone: 6434951791
	Email: MATERIAISAREIAO@TERRA.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: RONALDO RODRIGUES DA COSTA
	RG: 1190906SSP-GO
	CPF: 282.736.481-68
10, 11, 12	**Nome:** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRLEI - ME
	CPF: 21.668.414/0001-63
	Endereço: RUA ARGENTINA CASA 02 BOA VISTA 791
	Fone: 6233189395
	Email: COMERCIAL.PIANCO@HOTMAIL.COM
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: JOÃO PAULO ROSA
	RG: 4.889.184 DGPC/GO
	CPF: 734.749.751-53
4, 5, 6	**Nome:** ITUMAC ITUMBIARA MAT. P/ CONSTRUçãO
	CPF: 11.501.697/0001-09
	Endereço: av. modesto de carvalho Planalto 2288
	Fone: 6434317071
	Email: adm.itumac@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: FRANCISCO PINTO GOMES
	RG: 518.844 SSP-GO
	CPF: 131.311.841-91
7, 8, 9	**Nome:** CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA
	CPF: 01.593.821/0001-41
	Endereço: SETOR DE INFLAMAVEIS TR 2 LT 1100 LT 1100 GUARA 1100
	Fone: 6132620027
	Email: vanessa.soares@coal.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: OSMAR GOIANO CAVALCANTE
	RG: 4.994.143 DGPC/GO
	CPF: 138.368.466-91

visando a Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.003/2015**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais de Construção Diversos não superior a 1 (um) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.003/2015.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia e 90 (noventa) dias, contado da data da entrega definitiva dos materiais, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.003/2015.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	OBJETO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELE-ME	SC	4000	CIMENTO PORTLAND CP 320	R$ 21,48	R$ 85.920,00
2	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELE-ME	TON	2000	AREIA FINA	R$ 54,00	R$ 108.000,00
3	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELE-ME	TON	2000	AREIA GROSSA	R$ 54,00	R$ 108.000,00
4	ITUMAC ITUMBIARA MAT. P/ CONSTRUçãO	TON	2000	BRITA 0	R$ 49,00	R$ 98.000,00
5	ITUMAC ITUMBIARA MAT. P/ CONSTRUçãO	TON	1000	BRITA 1	R$ 49,00	R$ 49.000,00
6	ITUMAC ITUMBIARA MAT. P/ CONSTRUçãO	TON	2000	PÓ DE BRITA	R$ 49,00	R$ 98.000,00
7	CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA	TON	500	EMULSÃO RL - 1C	R$ 1.639,99	R$ 819.995,00
8	CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA	TON	120	EMULSÃO RR - 2C	R$ 1.609,99	R$ 193.198,80
9	CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA	TON	100	EMULSÃO - CM30	R$ 2.839,99	R$ 283.999,00
10	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRLEI - ME	BR	2000	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	R$ 13,99	R$ 27.980,00
11	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRLEI - ME	BR	2000	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	R$ 20,43	R$ 40.860,00
12	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRLEI - ME	UND	100	MADERITE PLASTIFICADO 12MM	R$ 74,95	R$ 7.495,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 003/2015, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 003/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.003/2015, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 30/03/2015, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a): **CLEITON CAMILO DOS SANTOS.**
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba - GO, em 09, de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro
Contratada(s):

Centro-Oeste Asfaltos LTDA
OSMAR GOIANO CAVALCANTE

Comercial e Distribuidora Piancó EIRLEI - ME
JOÃO PAULO ROSA

Itumac Itumbiara Mat. P/ Construção
FRANCISCO PINTO GOMES

Ronaldo Rodrigues da Costa EIRELE-ME
RONALDO RODRIGUES DA COSTA

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0283D0FC